



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

210246

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

De 20 de Julho de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 225.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 125 – Reaparelhamento Secretaria de Saúde

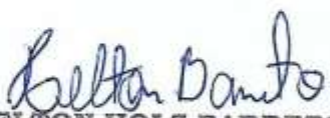
Fonte de Recurso: 4506

Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 225.000,00
TOTAL.....			R\$ 225.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada.....	R\$ 225.000,00
TOTAL.....	R\$ 225.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

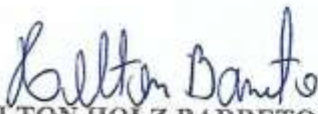
Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 041/2021, de 20 de julho de 2021, que: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 225.000,00”**.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00, crédito este proveniente de emenda parlamentar. O crédito supracitado será utilizado para adquirir uma ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão para a Secretaria Municipal de Saúde.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal